



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IPUAÇU

DECRETO Nº 093
DE 13 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 06/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023 DO MUNICÍPIO
DE IPUAÇU.

A Prefeita do Município de Ipuacu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando que a Lei de Licitações (Lei 8.666/93), em seu artigo 49, prevê a possibilidade da Administração revogar os seus atos, por motivo de oportunidade e conveniência;
Considerando a necessidade de adequação do Edital e seus critérios, sendo imperiosa sua revogação e posteriormente o lançamento de novo Edital em benefício do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Processo Licitatório PREF nº 06/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 03/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na gestão pública de resíduos sólidos, tendo em vista fundamentos elencados acima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Ipuacu-SC, em 13 de março de 2023.


CLORI PEROZA
Prefeita do Município.

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.